



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a suspensão do fornecimento de energia elétrica no período da tarde do dia 21 de março de 2018 em diversos Estados do Nordeste,

CONSIDERANDO que tal fato acarretou a suspensão do expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco por impossibilidade de continuidade dos serviços prestados por este Poder,

RESOLVE, em caráter excepcional:

I - Prorrogar para o dia 22 de março de 2018 os prazos processuais com vencimento para o dia 21 de março de 2018, com fundamento no artigo 224, §1º, do Código de Processo Civil e no artigo 798, §4º, do Código de Processo Penal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de março de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente